



## LEI MUNICIPAL Nº 1.507/2025, DE 26 DE MAIO DE 2025.

Retifica para **Rua Manoel Ferreira de Lucena** (Código de Logradouro nº 157), a Rua até então denominada de Manoel Ferreira de Lucena Neto, localizada na Vila Rangel, neste município de Riacho das Almas/PE, revogando a Lei Municipal nº 915/2001, e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal: Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Denomina de **Rua Manoel Ferreira de Lucena** (Código de Logradouro nº 157), a Rua até então denominada de Manoel Ferreira de Lucena Neto, localizada na Vila Rangel, neste município de Riacho das Almas/PE, e dá outras providências.

**Art. 2º** - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar placa relativa à denominação da praça de que trata o artigo anterior.

**Art. 3º** - O Prefeito do Município de Riacho das Almas/PE está autorizado, por meio de seu ato discricionário de gestão, direcionar recursos municipais, provenientes do Orçamento Anual do Município, para subsidiar as despesas inerentes à presente Lei, caso entenda assim por sua necessidade.

**Art. 4º** - O Poder Executivo regulamentará esta Lei, para todos os seus efeitos, no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua publicação.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Municipal no 915/2001.

Riacho das Almas, 26 de maio de 2025.

DIOCLECIO ROSENDO DE LIMA FILHO  
Assinado de forma digital por DIOCLECIO  
ROSENDO DE LIMA FILHO:02158070498  
Dados: 2025.05.26 10:16:16 -03'00'

**DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO**  
**PREFEITO**